

PROJETO DE LEI

“Dispõe sobre a realização de Teste do Olhinho avançado nos Postos de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) no Município de Cuiabá e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º O Teste de Reflexo Vermelho Avançado, conhecido como Teste do Olhinho poderá ser feito em todos os Postos de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde, nos bebês e crianças residentes no Município de Cuiabá, por médicos especializados, para fins de que sejam descobertas precocemente eventuais problemas nos olhos das crianças e bebês recém-nascidos, ou seja, várias doenças oculares como: retinoblastoma (tumor intraocular), catarata congênita, retinopatia da prematuridade, glaucoma, infecções transmitidas pela mãe (toxoplasmose, rubéola, herpes, sífilis), traumas de parto e até mesmo cegueira e câncer.

Art. 2º O Poder Público Municipal poderá fazer parceria com clínicas e entidades particulares para a realização dos testes, dentro de critérios estabelecidos pelo órgão público competente, com observância dos princípios da publicidade e legalidade.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem o intuito de possibilitar a realização do Teste do Olhinho minucioso e avançado para detectar doenças como o câncer e demais congênicas nos Postos de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Cuiabá, pois estes mesmos não estão disponibilizando este tipo de teste e tão somente testes do “pezinho”, “orelha” e “boca”, e ficando o teste do olhinho de fora da rede pública para ofertar a população que tem que arcar com custeio em redes particulares, e muitas famílias carentes não tem condições de pagar pelo referido teste para o seu filho(a).

O Teste do Olhinho deve ser feito por Oftalmologista ou Pediatra e tem o intuito detectar, precocemente, algum eventual problema nos olhos principalmente dos bebês recém-nascidos, o que pode acarretar na diminuição de muitos casos graves de câncer e até cegueira.

A exemplo do "teste do pezinho", feito em recém-nascidos, o "teste do olhinho" deve ser realizado rotineiramente nas crianças nascidas no Município de Cuiabá. Trata-se de um teste de triagem que deve ser complementado com o exame do fundo de olho para o diagnóstico de afecções oculares da infância.

Várias doenças oculares podem acometer os recém-nascidos, como catarata congênita, retinopatia da prematuridade, retinoblastoma (tumor intraocular), glaucoma, infecções transmitidas pela mãe (toxoplasmose, rubéola, herpes, sífilis), traumas de parto e até mesmo cegueira e câncer e demais doenças congênicas.

Atualmente o único teste de visão disponibilizado pelo Ministério da Saúde é o exame de fundo de olho. Por meio do teste do reflexo vermelho, é possível ver as crianças com alterações oculares mais comuns, encaminhando para avaliação especializada e diagnóstico precoce das patologias.

O diagnóstico precoce é a melhor ferramenta para o combate às doenças. No Brasil, são registrados por ano 30 (trinta) mil casos de catarata. De cada 100 (cem) crianças nascidas no País, uma tem catarata, que se for cuidada a tempo pode evitar a cegueira.

O retinoblastoma é uma das anomalias dos olhos mais comuns, responsável por até 39% (trinta e nove por cento) de todas as causas de cegueira entre bebês recém nascidos e crianças.

O "Teste do Olhinho Avançado" consiste na emissão de luz sobre a pupila do recém-nascido, por meio de um oftalmoscópio. A luz produz uma cor avermelhada e contínua nos olhos saudáveis, descartando a presença de doenças oculares. Na ausência de reflexo ou em casos de assimetria, a criança é encaminhada para o oftalmologista para exames mais completos.

Trata-se de uma ação preventiva extremamente adequada, uma vez que os exames de investigação não têm custo, são relativamente de fácil realização, requerem um tempo bastante curto e podem ser realizados por qualquer integrante treinado de uma equipe médica especializada em oftalmologia.

A Triagem visual realizada em recém-nascidos, através do Teste do Olhinho ou Exame do Reflexo Vermelho, é um método de grande importância para identificar potenciais causas de anormalidades na visão que podem provocar a cegueira, mas se detectadas precocemente e tratadas a tempo, pode evitar o desenvolvimento dos demais tipos de doenças acometidas no globo ocular.

Pelo menos 60% (sessenta por cento) das causas de cegueira ou de grave comprometimento visual infantil são preveníveis ou tratáveis.



A Organização Mundial de Saúde relata que, anualmente, cerca de 500 (Quinhentas) mil crianças ficam cegas em todo o mundo. A Sociedade Brasileira de Oftalmologia Pediátrica prevê cerca de 710 (setecentos e dez) novos casos de cegueira por ano. O grande problema é que mais de 50% (cinquenta por cento) das crianças só tem o problema descoberto quando estão cegas ou quase cegas para o resto da vida com muitos transtornos para o resto da vida sem o devido teste de prevenção que é o teste do olhinho.

O Teste do Reflexo Vermelho é um exame que deve ser realizado rotineiramente na sala de parto ou nos berçários, sempre na primeira semana do nascimento, ou antes da alta do recém-nascido. Caso não seja feito neste período, ele deve ser feito durante o acompanhamento com o pediatra o mais rápido possível, e este é o objetivo desta propositura de possibilitar o acesso em Postos de Saúde e UBS para que seja feito preventivamente o Teste do Olhinho que irá atender as populações mais hipossuficientes.

Através do referido teste, pode-se detectar, diagnosticar precocemente, e prevenir doenças oculares como a retinopatia da prematuridade, catarata congênita, glaucoma, retinoblastoma, infecções, traumas de parto, e a até a cegueira e demais doenças congênitas.

O procedimento é feito pelo pediatra ou oftalmologista que utiliza um aparelho chamado oftalmoscópio que, colocado a aproximadamente um metro da face do recém-nascido, deverá formar um reflexo vermelho em ambos os olhos. Esse aparelho visualiza a porção anterior do olho, buscando esse reflexo, caso o reflexo que se forme seja branco ou amarelado é um indicativo que a criança possui alguma patologia visual. Para essa mancha ou coloração do reflexo dá-se o nome de Leucocoria ou pupila branca.

Importante entendermos que o desenvolvimento visual depende de estímulo visual que chegue ao nervo óptico, ou seja, o olho precisa ver para desenvolver a sua visão. Então qualquer barreira que se forme na frente do nervo óptico poderá impedir o seu desenvolvimento e comprometer eternamente a visão do paciente, se não for detectada e tratada a tempo pelo especialista.

O Teste do Olhinho Avançado deve ser obrigatório para bebês prematuros, pois 30% (trinta por cento) dos bebês que nascem com menos de 40 (quarenta) semanas de gestação ainda não têm os vasos sanguíneos da retina formados. A retina é onde se compõe a visão, quando ela não está formada dá origem a retinopatia da prematuridade, principal causa da cegueira infantil.

Através desta propositura, a intenção é que o Poder Público Municipal possa também realizar parcerias com entidades privadas para a realização dos testes, a fim de alcançar um maior número de bebês e crianças.

Diante do exposto, por todos os motivos anteriormente elencados e considerando a relevância da medida, conto com o apoio dos nobres pares para o acolhimento desta propositura.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 2 de setembro de 2022

Adevair Cabral (Câmara Digital) - PTB

Vereador(a)

